

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente certame tem por objeto o registro de preços para a aquisição dos serviços de lavagens completas, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que existe itens os quais foram compradas as quantidades máximas licitadas da Ata de Registro de Preço, objeto do PE-18/2024, que trata dos serviços de lavagens automotivas, máquinas e equipamentos para manutenção da Frota Municipal.

A aquisição visa atender as necessidades da continuidade da prestação dos serviços, para manutenção das condições limpeza e higiene dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal visando a manutenção dos serviços prestados pelo Município de Santo Ângelo e assim garantir aos cidadãos do município a segurança e a proteção dos bens como, de todos os usuários que trafegam, garantindo a manutenção constantes destes.

3. REGULARIDADE FISCAL

Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- b) Certidão negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante;

- d) Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

3.1 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade dos serviços prestados, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

- c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato. 15.2

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em

consideração o histórico anteriores.

ITEM	Descrição	Quantidade
01	Prestação de serviços de lavagem completa de máquinas de grande porte, tais como: trator de esteiras, motoniveladora e escavadeira hidráulica.	750
02	Prestação de serviços de lavagem completa de motos.	30
03	Prestação de serviços de lavagem completa de veículos, para caminhões, microônibus e ônibus, veículos acima de 11 lugares.	1000
04	Prestação de serviços de lavagem completa para máquinas de médio porte, tais como: rolo compactador, pá carregadeira e retroescavadeira.	800
05	Prestação de serviços de lavagem completa, para veículos de porte médio, tais como: utilitários, veículos com ocupação de 07 a 11 lugares, SUV	800
06	Prestação de serviços de lavagem completa, para veículos de pequeno porte.	1000

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços serão prestados conforme a solicitação das secretarias deverão ser prestados por empresa estabelecida dentro do perímetro urbano do município de Santo Ângelo, em horário de expediente. O servidor responsável pelo recebimento realizará minucioso exame do serviço prestado a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste Instrumento.

A empresa vencedora do certame deverá prestar o serviço imediatamente após a solicitação formal da Secretaria solicitante, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos / serviços a serem adquiridos / prestados;
- c) local onde serão entregues / prestados os objetos / serviços;
- d) assinatura do servidor responsável.

Obs: Será emitido bloco para emissão das ordem de serviço para controle dos mesmos e pagamento.

O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pelo servidor responsável e fiscal do contrato designado por portaria, para fins autorização da realização, recebimento definitivo do objeto / serviço.

A empresa vencedora do certame deverá ter licença para realização dos serviços, local apropriado para lavagem de MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES, com piso compatível para os mesmos, descartes de resíduos e contendo manobrista no local para deslocamento quando necessário, e utilizar para lavar os mesmos os seguintes produtos:

Detergente automotivo, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH a 6,5-8,00, caráter Fônico (aniônico), princípio ativo (tensoativo aniônico), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 25 litros de água.

Limpa alumínio, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH à 10% sol..aq (25°C)= 1,00, caráter iônico (aniano), princípio ativo (ácido fluorídrico), com diluição de 1 litro para 20 litro de água.

Desengraxante alcalino 140ff, com características físico-químicas: Aspecto (líquido viscoso), PH à 12,14%, caráter iônico (aniônico), princípio ativo (hidróxido de sódio), viscosidade (62 min), com diluição de 1 litro para 60 litros de água.

Gilberto Correa Taborda
Coordenador Chefe do
Deptº de Manutenção de Frotas
Portaria 062/2025